

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 282-A, DE 2016, DO SENADO FEDERAL**

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 282, DE 2016**

Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre fidelidade partidária e acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relatora:** Deputada SHÉRIDAN

**PARECER REFORMULADO**

Na reunião realizada em 23 de agosto de 2017, foi aprovado o parecer com complementação de voto apresentado por esta Relatora, ressalvados os destaques.

Na sequência, foram admitidos e submetidos a votos todos os destaques. Ao final, a Comissão resolveu aprovar o destaque n. 5, motivo pelo qual foi retirado do texto do substitutivo o artigo 3º que estabelecia que a vedação à celebração de coligações nas eleições proporcionais aplicar-se-ia somente a partir das eleições de 2020.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2017.

**Deputada SHÉRIDAN**

Relatora